



Seleção de beneficiários para acesso a recurso via FEAPER PROGRAMA AVANÇAR na Agricultura e no Desenvolvimento Rural

A Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, **torna público que estão disponíveis recursos para operacionalização do programa AVANÇAR** na Agricultura e no Desenvolvimento Rural por meio do Feaper, no total de R\$24.040.000,00 (vinte e quatro milhões e quarenta mil reais).

Os beneficiários selecionados para acesso ao crédito poderão contratar financiamento por meio do Feaper, para aquisição de máquinas, equipamentos, insumos, construções e ampliações para apoio e desenvolvimento das atividades agropecuárias vinculadas a agricultores e pecuaristas familiares, camponeses, assentados, pescadores artesanais, aquicultores, quilombolas e suas organizações representativas (associações e/ou cooperativas), bem como agroindústrias familiares.

Os recursos disponíveis para cada linha, conforme apresentado no item “a” e “b” foram rateados conforme estabelecido no Anexo 01. O resultado dos valores disponíveis para cada linha e seu respectivo município constam no Anexo 03:

a) R\$19.040.000,00 (dezenove milhões e quarenta mil reais) para o Projeto/Atividade 5956 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, sendo as linhas:

I. R\$10.040.000,00 (dez milhões e quarenta mil reais) para agricultores e pecuaristas familiares, pessoa física;

II. R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para cooperativas da agricultura familiar;

III. R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) para quilombolas, pescadores artesanais, assentados da reforma agrária e aquicultores, pessoa física e/ou jurídica.

b) R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para o Projeto/Atividade 6678 – Apoio à Agroindústria Familiar, pessoa física e/ou jurídica.

Os limites de financiamento das referidas linhas são de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para pessoa física e R\$100.000,00 (cem mil reais) para pessoa jurídica, com bônus adimplência de 80%.

Os interessados em se candidatar necessitam, previamente, verificar seu enquadramento nos requisitos constantes no Manual Feaper 2021 e 2022 e se possuem a documentação mínima exigida. O Manual encontra-se disponível no link <https://www.agricultura.rs.gov.br/manual-operativo-feaper>.



I - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APROVAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os interessados em acessar o recurso deverão procurar a Emater Municipal e/ou o Conselho Municipal de Agricultura (ou afim, inexistindo este). Caberá ao Conselho Municipal de Agricultura ou afim aprovar os que manifestaram interesse e se enquadraram nos requisitos, limitado ao valor disponibilizado ao município para o respectivo projeto/atividade. O referido conselho deverá indicar suplente em ordem de prioridade, para que estes sejam contemplados, caso algum aprovado desista ou se verifique algum impedimento. No caso de **Comunidades Quilombolas**, a ata do Conselho Municipal de Agricultura (ou afim, inexistindo este) deverá ser validada pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra do Rio Grande do Sul - Codene.

Os requisitos são os:

A) Constantes no Manual Feaper 2021 e 2022 e se possuem a documentação mínima exigida para física ou jurídica.

B) Critérios específicos dos projetos/atividades e as respectivas **Linhas**.

A) Documentações exigidas pelo Manual Feaper 2021 e 2022*:

Pessoa física	Pessoa jurídica
<p>a. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade (legível e a foto “nítida”), frente e verso;</p> <p>b. Comprovante de Residência (água, luz e telefone fixo) em nome do titular. Excepcionalmente, pode-se apresentar autodeclaração, conforme Anexo 05, devidamente assinada e reconhecida em cartório;</p> <p>c. CND Federal disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2;</p> <p>d. CND Estadual disponível em https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx;</p> <p>e. CND Municipal, consultar site ou Secretaria da Fazenda do Município;</p> <p>f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT disponível em https://www.tst.jus.br/certidao;</p> <p>g. Somente do beneficiário, cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/PF válida devidamente assinada por pelo menos um dos beneficiários, bem como pelo responsável pela emissão da mesma; e Extrato da DAP obtida no sítio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). No caso de pecuaristas familiares a DAP deve ser substituída pela declaração de pecuarista familiar Anexo 04. Para as comunidades quilombolas poderá ser substituída pelo Certificado da Fundação Palmares ou Declaração do CODENE/RS;</p> <p>h. No caso de Agroindústrias Familiares beneficiárias, deverão estar previamente cadastradas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar PEAFF (não serão aceitas fichas de</p>	<p>a. Cópia do CPF e da carteira de identidade do responsável legal para assinar o contrato em nome da PJ (legível e a foto “nítida”), frente e verso;</p> <p>b. Comprovante de Residência (água, luz e telefone fixo) em nome do responsável. Excepcionalmente, pode-se apresentar autodeclaração, conforme Anexo 05, devidamente assinada e reconhecida em cartório;</p> <p>c. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp;</p> <p>d. DAP/PJ válida, devidamente assinada por pelo menos um dos beneficiários, bem como pelo responsável pela emissão da mesma; e Extrato da DAP obtida no sítio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Casos omissos: 1) Para entidade que não possui DAP/PJ este documento poderá ser substituído pela DAP/PF dos associados, atendendo o critério de mais da metade de agricultores familiares sócios apresentarem DAP ativa e seu respectivo extrato. Os beneficiários diretos do projeto deverão apresentar, obrigatoriamente, DAP ativa e seu respectivo extrato. Estes documentos deverão vir acompanhados de declaração do Presidente da entidade, conforme Anexo 06. 2) No caso de pecuaristas familiares apresentar a declaração de pecuarista familiar Anexo 04. 3) Cooperativas e/ou Associações de Apoio às Escolas Técnico Agrícolas/Agropecuária da Rede Pública Estadual - CPMs, bem como Sindicatos que operacionalizam o Programa de Forrageiras e o</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

<p>cadastros, o requisito é o atestado de cadastro);</p> <p>i. Somente do beneficiário, apresentação do recibo de inscrição no CAR. No caso de quilombolas na ausência do CAR apresentar Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo emitida pela Fundação Palmares da comunidade a qual pertence;</p> <p>j. Apresentação da Ficha Cadastral Pessoa Física - Badesul, conforme Anexo 02.</p>	<p>Programa Troca-Troca de Sementes de Milho e de Sorgo ficam dispensados do item “d”, inciso “1 e 2”.</p> <p>e. Cópia do Contrato ou Estatuto Social e Alterações;</p> <p>f. Cópia da ata de eleição, posse ou nomeação da atual diretoria;</p> <p>g. Cópia da ata que autoriza a diretoria a alienar bens pertencentes ao seu patrimônio, quando estes forem oferecidos em garantia;</p> <p>h. CND Federal disponível em http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1;</p> <p>i. CND Estadual disponível em https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx;</p> <p>j. CND Municipal: consultar site ou Secretaria da Fazenda do Município;</p> <p>k. Consulta Regularidade do Empregador – CRF/FGTS disponível em https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;</p> <p>l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT disponível em http://www.tst.jus.br/certidao;</p> <p>m. No caso de Agroindústrias Familiares deverão já estar previamente cadastradas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar PEAFF (não serão aceitas fichas de cadastros, o requisito é o atestado de cadastramento), com exceção das Agroindústrias das Escolas Técnicas Agrícolas da Rede Pública do Estado;</p> <p>n. Para entidades representativas de Quilombolas, apresentar Certidão de Autodefinição de Comunidade Remanescente de Quilombo emitida pela Fundação Palmares, da comunidade que representa;</p> <p>o. Apresentação da Ficha Cadastral Pessoa Jurídica – Badesul, conforme Anexo 03.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*Além da documentação dos envolvidos no financiamento, também se deve atentar para documentações complementares para projetos que demandam licenciamentos, envolvam construção civil ou projetos de armazenagem de água e/ou irrigação, bem como outros documentos exigidos pelo Manual.

B) Critérios específicos dos projeto/atividades:

a) Projeto/Atividade 5956 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, sendo as linhas:

I. Linha: agricultores e pecuaristas familiares, pessoa física - Regramento do Manual Feaper. Será vedado como público assentados, pescadores artesanais, aquicultores, quilombolas, indígenas e suas organizações. Limite mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por projeto.

II. Linha: cooperativas da agricultura familiar - Regramento do Manual Feaper; ser atendido pelo PEC (Programa de Extensão Cooperativa); DAP jurídica com 65% ou mais de DAP física vinculada e; até 100 associados. Limite máximo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto.

III. Linha: quilombolas; Linha: pescadores artesanais; Linha: assentados da reforma agrária e Linha: aquicultores, pessoa física: Regramento do Manual Feaper e; estar incluído no CADÚNICO. Pescadores, além do CADÚNICO, deverão também estar registrados no Registro Geral da Pesca (RGP). Para quilombolas e pescadores artesanais o valor de referência por projeto será R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

este considerado também o valor mínimo por projeto; para assentados da reforma agrária e aquicultores o valor de referência por projeto será R\$10.000,00 (dez mil reais). **Para pessoa jurídica:** Regramento do Manual Feaper; e os beneficiários diretos da entidade estarem incluídos no CADÚNICO. Para entidades de pescadores, os beneficiários diretos deverão também estar registrados no Registro Geral da Pesca (RGP). Para entidades representativas, adotar este valor de referência por beneficiário direto e multiplicar pelo número de beneficiários, com teto máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais) por projeto. O limite de recursos por projeto pessoa física será de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada beneficiário.

b) Projeto/Atividade 6678 – Apoio à Agroindústria Familiar, sendo a linha:

I. Linha: Agroindústria, pessoa física e/ou jurídica: Regramento do Manual Feaper; estar cadastradas no PEAFF (Programa Estadual de Agroindústria Familiar) até o dia 17 de março de 2022 (Exceção: para agroindústrias inclusas, somente se não houver interesse manifesto, das agroindústrias somente cadastradas); a agroindústria estar na iminência da legalização e; a agroindústria que possui demanda de melhorias pelo serviço de inspeção sanitária. Para agroindústrias inclusas, deverão ser observados os seguintes requisitos, além do Regramento do Manual Feaper: a necessidade de troca de equipamento por defeito ou inoperância ou; a necessidade de reforma ou ampliação a pedido do órgão de fiscalização sanitária. O limite de recursos por projeto será de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada unidade de agroindústria, independente de pessoa física ou jurídica.

Os nomes dos interessados no município deverão ser levados para a apreciação do Conselho Municipal de Agricultura (ou afim, inexistindo este). Este Conselho aprovará em ata de reunião os nomes dos beneficiários (pessoa física e/ou jurídica) e suplentes, dentro das linhas disponíveis para o seu município, e informará o valor destinado a cada beneficiário aprovado, também dentro do valor definido por linha para o município. No caso de **quilombolas**, a ata do Conselho Municipal de Agricultura (ou afim, inexistindo este) será validada pelo Codene, em segunda instância.

As atas dos referidos conselhos, deverão obrigatoriamente conter:

A) O projeto/atividade e a respectiva linha, o nome completo do titular, o CPF/CNPJ do titular, o valor por projeto, bem como indicar suplente para cada linha com a devida identificação (as mesmas dos titulares) e ordem de prioridade.

B) O ofício do Anexo 02, devidamente assinado em todas as folhas.

C) Declaração da agroindústria que não tem interesse em participar do Programa Avançar - Feaper (quando for o caso).

D) A ata do Conselho Municipal de Agricultura (ou afim, inexistindo este) validada pelo Codene (quando for o caso da Linha: quilombolas).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A documentação deverá ser entregue nos escritórios municipais da Emater **até o dia 20 de maio de 2022**, e deverá ser remetida para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural **até o dia 27 de maio de 2022**.

II – DO RESULTADO

A relação dos contemplados e suplentes será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e no DOE-RS, informando a relação dos candidatos aprovados pelo Conselho Municipal de Agricultura (ou afim, inexistindo este) e validada pelo Codene, quando for o caso.

Anexo 01 – Critérios para ratear o recurso financeiro

A - Projeto/Atividade 5956 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, linha para agricultores e pecuaristas familiares, pessoa física

Público: agricultores e pecuaristas familiares, **exceto** assentados, pescadores artesanais, aquicultores, quilombolas, indígenas e suas organizações.

Valor: R\$10.040.000,00 (dez milhões e quarenta mil reais)

Critérios para distribuição dos valores: Dentre as ações elencadas no Avançar na Agricultura e no Desenvolvimento Rural RS, talvez esta seja a com maior abrangência de público potencial a ser beneficiado no Estado. Isso porque, a agricultura familiar, nas suas mais diversas atividades produtivas, ocorre em quase a totalidade dos 497 municípios do RS. Portanto, foi efetuada uma sequência de análises e avaliações para a distribuição de recursos a fim de contemplar de uma forma mais justa e representativa todo o público da agricultura e pecuária familiar, com potencial de ser atendido com a presente política pública.

Foi utilizado como base inicial, o número de declarações de aptidão ao Pronaf ativas, pessoas físicas, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento na data de 01 de fevereiro de 2022. Esses são os dados oficiais que mais traduzem quantitativamente o público potencial a ser atendido. A DAP, também se define como documento obrigatório de agricultores familiares para acesso a crédito e políticas operacionalizadas pelo FEAPER.

Foi dividido o valor total de recurso disponível nessa ação pelo número de DAPs de cada município obtendo-se assim uma distribuição do valor em cada município proporcional ao público potencial a ser beneficiado.

O Índice de Desenvolvimento Socioeconômico - Idese 2019 também foi utilizado na composição de distribuição de recursos com objetivo de potencializar recursos para municípios com menores índices de desenvolvimento.

Para tal aplicação, os municípios foram divididos em cinco grupos e, em cada grupo, definido um fator de multiplicação sobre o valor inicial, sendo:

Grupo I - IDESE igual ou inferior a 0,649 – fator 2,0; Grupo II - IDESE entre 0,650 e 0,699 – fator 1,6; Grupo III - IDESE entre 0,700 e 0,749 – fator 1,0; Grupo IV - IDESE entre 0,750 e 0,799 – fator 0,9; e Grupo V - IDESE igual ou superior a 0,800 – fator 0,8.

O critério de potencializar recursos para municípios, e conseqüentemente, agricultores de municípios com menor Idese também já é utilizado nas diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Estado de cada ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Ao final, para fins de operacionalização, o valor resultado da ponderação em cada município foi arredondado para múltiplos de R\$ 5.000,00.

Foi definido o valor de R\$ 5.000,00 por financiamento como o valor mínimo suficiente e oportuno para viabilidade de operacionalização de crédito.

Ressalta-se que, do total de 497 municípios do Estado, três municípios (Cachoeirinha, Esteio, Alvorada) não serão beneficiados com nenhum valor pois possuem menos de cinco DAPs e Canguçu teve o teto limitado a R\$ 355.000,00 para enquadramento ao valor total disponível da ação.

B - Projeto/Atividade 5956 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, linha para cooperativas da agricultura familiar

Público: Cooperativas da agricultura familiar.

Valor: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais)

a) Critérios de divisão do recurso:

1. Cooperativas com adesão ao Programa de Extensão Cooperativa (PEC);
2. Cooperativas com percentual de associados com DAP física maior ou igual a 65% (extrato DAP);
3. Cooperativas com até 100 associados (extrato DAP).

b) Critérios de desempate:

1. Menor número de associados.

A divisão dos recursos se deu pelo universo de cooperativas atendidas pelo PEC analisando os números de associados e percentual de DAP (informações disponíveis no extrato da DAP consultado na internet).

Cooperativas com DAP expirada ou bloqueada foram excluídas da amostra.

Foram selecionados inicialmente 25 municípios aptos, e definidos 8 municípios no mesmo enquadramento de critérios para a suplência, caso haja alguma desistência.

O município de Viamão aparece duas vezes na listagem por contar com duas cooperativas que se enquadram, uma na lista inicial e a outra na lista de espera.

Municípios em lista de espera/suplente (nesta ordem):

- 1º. Ametista do Sul
- 2º. Passo do Sobrado
- 3º. Tapejara
- 4º. Frederico Westphalen
- 5º. Viamão
- 6º. Nova Santa Rita
- 7º. Liberato Salzano
- 8º. Arroio do Padre

C - Projeto/Atividade 5956 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, linha para quilombolas, de pescadores artesanais, assentados da reforma agrária e aquicultores, pessoa física e/ou jurídica

Público: Quilombolas, pescadores artesanais, assentados da reforma agrária e aquicultores, pessoa física e/ou jurídica.

Valor: R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

Os públicos a serem atendidos pelo DDAPA através dos recursos do Avançar FAPER 2022 são as famílias quilombolas, pescadores artesanais, assentados da reforma agrária e aquicultores.

Para fins de aplicação dos recursos destinados ao Avançar FEAPER alocados no DDAPA resolvemos pela destinação dos recursos proporcionalmente às famílias destes públicos com base no CADÚNICO, nos Registros Gerais da Pesca (RGPs) e nos dados do IBGE/FURG relativos aos aquicultores.

Considerando as especificidades de cada público, os valores por projeto são os seguintes:

- Assentados da reforma agrária e aquicultores: projetos individuais com valor de referência de R\$10.000,00 (dez mil reais) e no caso de projetos coletivos adotar este valor vezes o número de beneficiários com teto máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais).

- Pescadores artesanais e quilombolas: projetos individuais com valor de referência de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no caso de projetos coletivos adotar este valor vezes o número de beneficiários com teto máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais).

A base do CADÚNICO (DEE, 2022), aliado aos critérios do RGP e dados do IBGE/FURG utilizada para o cálculo da proporcionalidade resultou na seguinte composição a ser considerada:

Quilombolas: 3.021 famílias

Assentados: 5.839 famílias

Pescadores Artesanais: 4.434 famílias

Aquicultores: 4.603 famílias

Assim a distribuição dos projetos por público de acordo com os critérios, ficou assim discriminada:

Quilombolas: Até 280 projetos

Assentados: Até 210 projetos

Aquicultores: Até 175 projetos

Pescadores: Até 350 projetos

Adotamos a alternativa para operação através da distribuição dos projetos por regiões (Regionais da Emater/COREDES) de maior frequência dos públicos para evitar a dispersão demasiada e para otimizar esforços dos técnicos de campo. Assim ordenamos a distribuição dos projetos em 04 regiões prioritárias para cada um dos públicos a serem beneficiados.

Para manter a proporcionalidade dos projetos por frequência de público foram considerados os municípios que tem mais de 10 famílias do público beneficiário para quilombolas, pescadores e assentados e mais de 15 famílias por município dos aquicultores.

Como critério adicional sugerido, mas não eliminatório, está o de alocação dos recursos pelos beneficiários em atividades de produção de alimentos tanto vegetais como animais e em sistemas que sejam poupadores de insumos com vistas a sua sustentabilidade. E a alocação dos recursos em kits e outros sistemas de irrigação de pequenas áreas, mesmo que ultrapasse os valores de referência no caso das famílias quilombolas.



D - Projeto/Atividade 6678 – Apoio à Agroindústria Familiar, pessoa física e/ou jurídica

Público: Agroindústrias familiares.

Valor: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

A distribuição das metas ocorreu conforme a proporcionalidade de agroindústrias cadastradas no Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF) em cada município, descontando as agroindústrias já inclusas no período de março de 2017 a março de 2022. Esse critério dá-se pelo prazo prescricional de 05 anos, anterior a março de 2017, quando as mesmas não atualizam a sua situação cadastral junto ao programa. Foram selecionados municípios com duas ou mais agroindústrias neste período, totalizando 705 agroindústrias cadastradas. Dentro dos critérios de proporcionalidade, estabeleceu-se uma razão fixa entre o total de projetos e o número de agroindústrias cadastradas (348/705) e multiplicou-se pelo número de agroindústrias no município.

Para a escolha dos beneficiários, deverá ser levado em conta os seguintes itens:

- a. A agroindústria estar na iminência da legalização;
- b. Agroindústria que possui demanda de melhorias pelo serviço de inspeção sanitária.

Poderão ser indicadas pelo município as agroindústrias já inclusas no PEAf, desde que **não haja interesse manifesto**, conforme modelo de declaração abaixo, das agroindústrias somente cadastradas, cujo documento deverá ser anexado a Ata do Conselho Municipal de Agricultura ou afim. Para essa indicação, **as agroindústrias inclusas** deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a. Necessidade de troca de equipamento por defeito ou inoperância OU
- b. Necessidade de reforma ou ampliação a pedido do órgão de fiscalização sanitária.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, _____ representante legal da agroindústria cadastrada sob nº _____ no Programa Estadual de Agroindústria Familiar – PEAf, não tenho interesse em participar do Programa Avançar-Feaper.

Local e Data

Representante legal da agroindústria
cadastrada

Técnico da Emater



**Anexo 02 – OFÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA (ou afim) DO
MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**

Na condição de Presidente do Conselho Municipal de Agricultura (ou afim) do município de XXXXXX e em complementação às informações constantes da Ata nº XX/2022 deste Conselho, referendo que:

1) O processo de seleção contou com ampla divulgação pelo Município quanto à possibilidade de requerimento por parte dos interessados em serem contemplados com o Programa AVANÇAR – Feaper.

2) Os beneficiários aprovados por este Conselho foram selecionados seguindo rigorosamente os critérios específicos dos projetos/atividade, conforme descrito abaixo:

a) Projeto/Atividade 5956 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar, sendo as linhas:

I. Linha: agricultores e pecuaristas familiares, pessoa física - Regramento do Manual Feaper. Será vedado como público assentados, pescadores artesanais, aquicultores, quilombolas, indígenas e suas organizações. Limite mínimo de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por projeto.

II. Linha: cooperativas da agricultura familiar - Regramento do Manual Feaper; ser atendido pelo PEC (Programa de Extensão Cooperativa); DAP jurídica com 65% ou mais de DAP física vinculada e; até 100 associados. Limite máximo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto.

III. Linha: quilombolas; Linha: pescadores artesanais; Linha: assentados da reforma agrária e Linha: aquicultores, pessoa física: Regramento do Manual Feaper e; estar incluído no CADÚNICO. Pescadores, além do CADÚNICO, deverão também estar registrados no Registro Geral da Pesca (RGP). Para quilombolas e pescadores artesanais o valor de referência por projeto será R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo este considerado também o valor mínimo por projeto; para assentados da reforma agrária e aquicultores o valor de referência por projeto será R\$10.000,00 (dez mil reais). **Para pessoa jurídica:** Regramento do Manual Feaper; e os beneficiários diretos da entidade estarem incluídos no CADÚNICO. Para entidades de pescadores, os beneficiários diretos deverão também estar registrados no Registro Geral da Pesca (RGP). Para entidades representativas, adotar este valor de referência por beneficiário direto e multiplicar pelo número de beneficiários, com teto máximo de R\$100.000,00 (cem mil reais) por projeto. O limite de recursos por projeto pessoa física será de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada beneficiário.

b) Projeto/Atividade 6678 – Apoio à Agroindústria Familiar, sendo a linha:

I. Linha: Agroindústria, pessoa física e/ou jurídica: Regramento do Manual Feaper; estar cadastradas no PEAFF (Programa Estadual de Agroindústria Familiar) até o dia 17 de março de 2022 (Exceção: para agroindústrias inclusas, somente se não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

houver interesse manifesto, das agroindústrias somente cadastradas); a agroindústria estar na iminência da legalização e; a agroindústria que possui demanda de melhorias pelo serviço de inspeção sanitária. Para agroindústrias inclusas, deverão ser observados os seguintes requisitos, além do Regramento do Manual Feaper: a necessidade de troca de equipamento por defeito ou inoperância ou; a necessidade de reforma ou ampliação a pedido do órgão de fiscalização sanitária. O limite de recursos por projeto será de no mínimo R\$5.000,00 (cinco mil reais) e no máximo de R\$15.000,00 (quinze mil reais) para cada unidade de agroindústria, independente de pessoa física ou jurídica.

3) Na referida Ata consta o projeto/atividade e a respectiva linha, o nome completo do titular, o CPF/CNPJ do titular, o valor por projeto, bem como o suplente para cada linha com a devida identificação (as mesmas dos titulares) e ordem de prioridade.

4) Por fim, salienta-se que a relação de interessados foi indicada por técnico da Emater e/ou recebida diretamente por esse conselho e a relação de selecionados foi homologada por este Conselho, conforme registrado em Ata.

Não esquecer de anexar *prints* de divulgação em redes e mídias sociais, jornais, etc.

Local e Data

Presidente do Conselho

Técnico da Emater



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Anexo 03 – Recursos disponibilizados por município, em cada linha integrante de cada Projeto/Atividade

N°	MUNICIPIO	Projeto/Atividade 5956 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar						Projeto/Atividade 6678 – Apoio à Agroindústria Familiar	Total por município
		Linha: Agricultores e pecuaristas familiares ¹	Linha: Quilombolas	Linha: Assentados	Linha: Pescadores Artesanais	Linha: Aquicultores	Linha: Cooperativas ³	Linha: Agroindústria ²	
1	Aceguá	R\$ 5.000,00		R\$ 40.000,00					R\$ 45.000,00
2	Água Santa	R\$ 30.000,00					R\$ 80.000,00	R\$ 43.103,00	R\$ 153.103,00
3	Agudo	R\$ 40.000,00						R\$ 43.103,00	R\$ 83.103,00
4	Ajuricaba	R\$ 35.000,00				R\$ 50.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 99.368,00
5	Alecrim	R\$ 35.000,00				R\$ 20.000,00			R\$ 55.000,00
6	Alegrete	R\$ 25.000,00		R\$ 40.000,00				R\$ 43.103,00	R\$ 108.103,00
7	Alegria	R\$ 25.000,00						R\$ 86.204,00	R\$ 111.204,00
8	Almirante Tamandaré do Sul	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
9	Alpestre	R\$ 45.000,00				R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 28.736,00	R\$ 183.736,00
10	Alto Alegre	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00
11	Alto Feliz	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
12	Alvorada								R\$ -
13	Amaral Ferrador	R\$ 35.000,00							R\$ 35.000,00
14	Ametista do Sul	R\$ 10.000,00					R\$ 80.000,00 ³		R\$ 10.000,00
15	André da Rocha	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
16	Anta Gorda	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00
17	Antônio Prado	R\$ 50.000,00					R\$ 80.000,00	R\$ 43.103,00	R\$ 173.103,00
18	Arambaré	R\$ 5.000,00		R\$ 20.000,00					R\$ 25.000,00
19	Araricá	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
20	Aratiba	R\$ 30.000,00							R\$ 30.000,00
21	Arroio do Meio	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
22	Arroio do Padre	R\$ 25.000,00	R\$ 10.000,00				R\$ 80.000,00 ³	R\$ 28.736,00	R\$ 63.736,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

23	Arroio do Sal	R\$ 5.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00
24	Arroio do Tigre	R\$ 65.000,00			R\$ 20.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 99.368,00
25	Arroio dos Ratos	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
26	Arroio Grande	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00			R\$ 14.368,00	R\$ 104.368,00
27	Arvorezinha	R\$ 25.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
28	Augusto Pestana	R\$ 35.000,00						R\$ 35.000,00
29	Áurea	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
30	Bagé	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
31	Balneário Pinhal	R\$ 5.000,00		R\$ 25.000,00				R\$ 30.000,00
32	Barão	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
33	Barão de Cotegipe	R\$ 25.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
34	Barão do Triunfo	R\$ 55.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 69.368,00
35	Barra do Guarita	R\$ 10.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 30.000,00
36	Barra do Quaraí	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
37	Barra do Ribeiro	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
38	Barra do Rio Azul	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
39	Barra Funda	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
40	Barracão	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
41	Barros Cassal	R\$ 50.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 70.000,00
42	Benjamin Constant do Sul	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
43	Bento Gonçalves	R\$ 35.000,00					R\$ 71.839,00	R\$ 106.839,00
44	Boa Vista das Missões	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
45	Boa Vista do Buricá	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
46	Boa Vista do Cadeado	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
47	Boa Vista do Incra	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
48	Boa Vista do Sul	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
49	Bom Jesus	R\$ 10.000,00					R\$ 43.103,00	R\$ 53.103,00
50	Bom Princípio	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
51	Bom Progresso	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

52	Bom Retiro do Sul	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
53	Boqueirão do Leão	R\$ 25.000,00				R\$ 80.000,00		R\$ 105.000,00
54	Bossoroca	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
55	Bozano	R\$ 20.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
56	Braga	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
57	Brochier	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
58	Butiá	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
59	Caçapava do Sul	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
60	Cacequi	R\$ 10.000,00					R\$ 43.103,00	R\$ 53.103,00
61	Cachoeira do Sul	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00				R\$ 86.204,00	R\$ 126.204,00
62	Cachoeirinha							R\$ -
63	Cacique Doble	R\$ 25.000,00				R\$ 80.000,00	R\$ 43.103,00	R\$ 148.103,00
64	Caibaté	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
65	Caiçara	R\$ 35.000,00						R\$ 35.000,00
66	Camaquã	R\$ 65.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 79.368,00
67	Camargo	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
68	Cambará do Sul	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
69	Campestre da Serra	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
70	Campina das Missões	R\$ 35.000,00			R\$ 30.000,00		R\$ 28.736,00	R\$ 93.736,00
71	Campinas do Sul	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
72	Campo Bom	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
73	Campo Novo	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
74	Campos Borges	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
75	Candelária	R\$ 110.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 130.000,00
76	Cândido Godói	R\$ 50.000,00				R\$ 30.000,00		R\$ 80.000,00
77	Candiota	R\$ 10.000,00		R\$ 110.000,00			R\$ 14.368,00	R\$ 134.368,00
78	Canela	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
79	Canguçu	R\$ 355.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 120.000,00			R\$ 86.204,00	R\$ 691.204,00
80	Canoas	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00					R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

81	Canudos do Vale	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
82	Capão Bonito do Sul	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
83	Capão da Canoa	R\$ 5.000,00			R\$ 35.000,00			R\$ 40.000,00
84	Capão do Cipó	R\$ 10.000,00		R\$ 40.000,00			R\$ 14.368,00	R\$ 64.368,00
85	Capão do Leão	R\$ 10.000,00		R\$ 20.000,00			R\$ 14.368,00	R\$ 44.368,00
86	Capela de Santana	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
87	Capitão	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
88	Capivari do Sul	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00					R\$ 25.000,00
89	Caraá	R\$ 35.000,00						R\$ 35.000,00
90	Carazinho	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
91	Carlos Barbosa	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
92	Carlos Gomes	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
93	Casca	R\$ 25.000,00						R\$ 25.000,00
94	Caseiros	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
95	Catuípe	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00			R\$ 20.000,00	R\$ 14.368,00	R\$ 94.368,00
96	Caxias do Sul	R\$ 40.000,00					R\$ 86.204,00	R\$ 126.204,00
97	Centenário	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
98	Cerrito	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00				R\$ 14.368,00	R\$ 64.368,00
99	Cerro Branco	R\$ 25.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
100	Cerro Grande	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
101	Cerro Grande do Sul	R\$ 30.000,00	R\$ 20.000,00					R\$ 50.000,00
102	Cerro Largo	R\$ 30.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 50.000,00
103	Chapada	R\$ 50.000,00				R\$ 30.000,00	R\$ 14.368,00	R\$ 94.368,00
104	Charqueadas	R\$ 5.000,00		R\$ 20.000,00			R\$ 80.000,00	R\$ 105.000,00
105	Charrua	R\$ 50.000,00						R\$ 50.000,00
106	Chiapetta	R\$ 20.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 48.736,00
107	Chuí	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
108	Chuvisca	R\$ 45.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 59.368,00
109	Cidreira	R\$ 5.000,00			R\$ 35.000,00			R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

110	Ciriaco	R\$ 25.000,00						R\$ 25.000,00
111	Colinas	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
112	Colorado	R\$ 20.000,00	R\$ 70.000,00				R\$ 14.368,00	R\$ 104.368,00
113	Condor	R\$ 25.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 45.000,00
114	Constantina	R\$ 45.000,00			R\$ 20.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 79.368,00
115	Coqueiro Baixo	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
116	Coqueiros do Sul	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
117	Coronel Barros	R\$ 10.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 30.000,00
118	Coronel Bicaco	R\$ 35.000,00						R\$ 35.000,00
119	Coronel Pilar	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
120	Cotiporã	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
121	Coxilha	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
122	Crissiumal	R\$ 60.000,00			R\$ 30.000,00			R\$ 90.000,00
123	Cristal	R\$ 40.000,00	R\$ 20.000,00				R\$ 14.368,00	R\$ 74.368,00
124	Cristal do Sul	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
125	Cruz Alta	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
126	Cruzaltense	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
127	Cruzeiro do Sul	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
128	David Canabarro	R\$ 25.000,00						R\$ 25.000,00
129	Derrubadas	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
130	Dezesseis de Novembro	R\$ 30.000,00				R\$ 80.000,00		R\$ 110.000,00
131	Dilermando de Aguiar	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
132	Dois Irmãos	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
133	Dois Irmãos das Missões	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
134	Dois Lajeados	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
135	Dom Feliciano	R\$ 110.000,00						R\$ 110.000,00
136	Dom Pedrito	R\$ 15.000,00		R\$ 20.000,00			R\$ 14.368,00	R\$ 49.368,00
137	Dom Pedro de Alcântara	R\$ 15.000,00				R\$ 80.000,00		R\$ 95.000,00
138	Dona Francisca	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

139	Doutor Maurício Cardoso	R\$ 25.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
140	Doutor Ricardo	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
141	Eldorado do Sul	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00				R\$ 50.000,00
142	Encantado	R\$ 5.000,00			R\$ 20.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
143	Encruzilhada do Sul	R\$ 45.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 59.368,00
144	Engenho Velho	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
145	Entre Rios do Sul	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
146	Entre-Ijuís	R\$ 20.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
147	Erebango	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
148	Erechim	R\$ 25.000,00					R\$ 57.471,00	R\$ 82.471,00
149	Ernestina	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
150	Erval Grande	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
151	Erval Seco	R\$ 30.000,00			R\$ 40.000,00			R\$ 70.000,00
152	Esmeralda	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
153	Esperança do Sul	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
154	Espumoso	R\$ 45.000,00						R\$ 45.000,00
155	Estação	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
156	Estância Velha	R\$ 5.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 25.000,00
157	Esteio							R\$ -
158	Estrela	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
159	Estrela Velha	R\$ 25.000,00						R\$ 25.000,00
160	Eugênio de Castro	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
161	Fagundes Varela	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
162	Farroupilha	R\$ 35.000,00					R\$ 43.103,00	R\$ 78.103,00
163	Faxinal do Soturno	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
164	Faxinalzinho	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
165	Fazenda Vilanova	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
166	Feliz	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
167	Flores da Cunha	R\$ 30.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 44.368,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

168	Floriano Peixoto	R\$ 10.000,00						R\$ 28.736,00	R\$ 38.736,00
169	Fontoura Xavier	R\$ 25.000,00							R\$ 25.000,00
170	Formigueiro	R\$ 20.000,00	R\$ 90.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 124.368,00
171	Forquetinha	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
172	Fortaleza dos Valos	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00						R\$ 35.000,00
173	Frederico Westphalen	R\$ 40.000,00				R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00 ³		R\$ 80.000,00
174	Garibaldi	R\$ 20.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
175	Garruchos	R\$ 15.000,00			R\$ 20.000,00				R\$ 35.000,00
176	Gaurama	R\$ 20.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
177	General Câmara	R\$ 20.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
178	Gentil	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
179	Getúlio Vargas	R\$ 25.000,00					R\$ 80.000,00		R\$ 105.000,00
180	Girúá	R\$ 45.000,00				R\$ 40.000,00			R\$ 85.000,00
181	Glorinha	R\$ 5.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00
182	Gramado	R\$ 10.000,00						R\$ 43.103,00	R\$ 53.103,00
183	Gramado dos Loureiros	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
184	Gramado Xavier	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00
185	Gravataí	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00						R\$ 25.000,00
186	Guabiju	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
187	Guaíba	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
188	Guaporé	R\$ 15.000,00					R\$ 80.000,00		R\$ 95.000,00
189	Guarani das Missões	R\$ 35.000,00				R\$ 40.000,00		R\$ 28.736,00	R\$ 103.736,00
190	Harmonia	R\$ 10.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
191	Herval	R\$ 40.000,00		R\$ 120.000,00					R\$ 160.000,00
192	Herveiras	R\$ 20.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
193	Horizontina	R\$ 25.000,00				R\$ 30.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 69.368,00
194	Hulha Negra	R\$ 20.000,00		R\$ 360.000,00				R\$ 14.368,00	R\$ 394.368,00
195	Humaitá	R\$ 25.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 59.368,00
196	Ibarama	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

197	Ibiaçá	R\$ 30.000,00						R\$ 30.000,00
198	Ibiraiaras	R\$ 30.000,00						R\$ 30.000,00
199	Ibirapuitã	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
200	Ibirubá	R\$ 70.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 84.368,00
201	Igrejinha	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
202	Ijuí	R\$ 50.000,00				R\$ 40.000,00	R\$ 14.368,00	R\$ 104.368,00
203	Ilópolis	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
204	Imbé	R\$ 5.000,00			R\$ 70.000,00			R\$ 75.000,00
205	Imigrante	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
206	Independência	R\$ 25.000,00						R\$ 25.000,00
207	Inhacorá	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
208	Ipê	R\$ 30.000,00						R\$ 30.000,00
209	Ipiranga do Sul	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
210	Iraí	R\$ 35.000,00						R\$ 35.000,00
211	Itaara	R\$ 5.000,00					R\$ 57.471,00	R\$ 62.471,00
212	Itacurubi	R\$ 10.000,00		R\$ 60.000,00			R\$ 14.368,00	R\$ 84.368,00
213	Itapuca	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
214	Itaqui	R\$ 10.000,00			R\$ 30.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 54.368,00
215	Itati	R\$ 10.000,00					R\$ 57.471,00	R\$ 67.471,00
216	Itatiba do Sul	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
217	Ivorá	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
218	Ivoti	R\$ 5.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00
219	Jaboticaba	R\$ 50.000,00				R\$ 20.000,00	R\$ 43.103,00	R\$ 113.103,00
220	Jacuizinho	R\$ 15.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 43.736,00
221	Jacutinga	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
222	Jaguarão	R\$ 10.000,00			R\$ 30.000,00			R\$ 40.000,00
223	Jaguari	R\$ 35.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 63.736,00
224	Jaquirana	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
225	Jari	R\$ 10.000,00		R\$ 20.000,00				R\$ 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

226	Jóia	R\$ 40.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 54.368,00
227	Júlio de Castilhos	R\$ 20.000,00		R\$ 70.000,00				R\$ 28.736,00	R\$ 118.736,00
228	Lagoa Bonita do Sul	R\$ 20.000,00				R\$ 20.000,00			R\$ 40.000,00
229	Lagoa dos Três Cantos	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
230	Lagoa Vermelha	R\$ 25.000,00					R\$ 80.000,00	R\$ 28.736,00	R\$ 133.736,00
231	Lagoão	R\$ 45.000,00				R\$ 20.000,00			R\$ 65.000,00
232	Lajeado	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
233	Lajeado do Bugre	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
234	Lavras do Sul	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
235	Liberato Salzano	R\$ 35.000,00					R\$ 80.000,00 ³		R\$ 35.000,00
236	Lindolfo Collor	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
237	Linha Nova	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
238	Maçambará	R\$ 5.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00
239	Machadinho	R\$ 15.000,00						R\$ 43.103,00	R\$ 58.103,00
240	Mampituba	R\$ 20.000,00						R\$ 28.736,00	R\$ 48.736,00
241	Manoel Viana	R\$ 15.000,00		R\$ 30.000,00			R\$ 80.000,00	R\$ 43.103,00	R\$ 168.103,00
242	Maquiné	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 49.368,00
243	Maratá	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
244	Marau	R\$ 50.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 64.368,00
245	Marcelino Ramos	R\$ 25.000,00						R\$ 57.471,00	R\$ 82.471,00
246	Mariana Pimentel	R\$ 5.000,00						R\$ 43.103,00	R\$ 48.103,00
247	Mariano Moro	R\$ 10.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
248	Marques de Souza	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
249	Mata	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
250	Mato Castelhano	R\$ 20.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
251	Mato Leitão	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
252	Mato Queimado	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
253	Maximiliano de Almeida	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00
254	Minas do Leão	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

255	Miraguaí	R\$ 15.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 35.000,00
256	Montauri	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
257	Monte Alegre dos Campos	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
258	Monte Belo do Sul	R\$ 20.000,00					R\$ 43.103,00	R\$ 63.103,00
259	Montenegro	R\$ 20.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
260	Mormaço	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
261	Morrinhos do Sul	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
262	Morro Redondo	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00				R\$ 57.471,00	R\$ 127.471,00
263	Morro Reuter	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
264	Mostardas	R\$ 10.000,00	R\$ 70.000,00		R\$ 35.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 129.368,00
265	Muçum	R\$ 5.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00
266	Muitos Capões	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
267	Muliterno	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
268	Não-Me-Toque	R\$ 25.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
269	Nicolau Vergueiro	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
270	Nonoai	R\$ 15.000,00				R\$ 30.000,00		R\$ 45.000,00
271	Nova Alvorada	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
272	Nova Araçá	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
273	Nova Bassano	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
274	Nova Boa Vista	R\$ 15.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 35.000,00
275	Nova Brésia	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
276	Nova Candelária	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
277	Nova Esperança do Sul	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
278	Nova Hartz	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
279	Nova Pádua	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
280	Nova Palma	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00				R\$ 14.368,00	R\$ 74.368,00
281	Nova Petrópolis	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
282	Nova Prata	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
283	Nova Ramada	R\$ 20.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

284	Nova Roma do Sul	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00		
285	Nova Santa Rita	R\$ 10.000,00		R\$ 30.000,00	R\$ 25.000,00		R\$ 80.000,00 ³	R\$ 65.000,00		
286	Novo Barreiro	R\$ 25.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 57.471,00	R\$ 102.471,00	
287	Novo Cabrais	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00	
288	Novo Hamburgo	R\$ 10.000,00					R\$ 80.000,00	R\$ 14.368,00	R\$ 104.368,00	
289	Novo Machado	R\$ 25.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00	
290	Novo Tiradentes	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00	
291	Novo Xingu	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00	
292	Osório	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 49.368,00	
293	Paim Filho	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00	
294	Palmares do Sul	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00		R\$ 80.000,00				R\$ 130.000,00	
295	Palmeira das Missões	R\$ 30.000,00				R\$ 30.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 74.368,00	
296	Palmitinho	R\$ 30.000,00				R\$ 30.000,00			R\$ 60.000,00	
297	Panambi	R\$ 35.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 71.839,00	R\$ 126.839,00	
298	Pantano Grande	R\$ 5.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00	
299	Paráí	R\$ 15.000,00						R\$ 43.103,00	R\$ 58.103,00	
300	Paraíso do Sul	R\$ 55.000,00						R\$ 43.103,00	R\$ 98.103,00	
301	Pareci Novo	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00	
302	Parobé	R\$ 5.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00	
303	Passa Sete	R\$ 50.000,00							R\$ 50.000,00	
304	Passo do Sobrado	R\$ 20.000,00						R\$ 80.000,00 ³	R\$ 28.736,00	R\$ 48.736,00
305	Passo Fundo	R\$ 20.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00	
306	Paulo Bento	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00	
307	Paverama	R\$ 15.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00	
308	Pedras Altas	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 90.000,00					R\$ 140.000,00	
309	Pedro Osório	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00	
310	Pejuçara	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00	
311	Pelotas	R\$ 70.000,00	R\$ 60.000,00		R\$ 150.000,00			R\$ 57.471,00	R\$ 337.471,00	
312	Picada Café	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

313	Pinhal	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
314	Pinhal da Serra	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
315	Pinhal Grande	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
316	Pinheirinho do Vale	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
317	Pinheiro Machado	R\$ 25.000,00		R\$ 40.000,00				R\$ 65.000,00
318	Pinto Bandeira	R\$ 20.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
319	Pirapó	R\$ 15.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 35.000,00
320	Piratini	R\$ 50.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 150.000,00				R\$ 290.000,00
321	Planalto	R\$ 40.000,00						R\$ 40.000,00
322	Poço das Antas	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
323	Pontão	R\$ 20.000,00					R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00
324	Ponte Preta	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
325	Portão	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00					R\$ 45.000,00
326	Porto Alegre	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 120.000,00			R\$ 145.000,00
327	Porto Lucena	R\$ 25.000,00			R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 65.000,00
328	Porto Mauá	R\$ 20.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 40.000,00
329	Porto Vera Cruz	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
330	Porto Xavier	R\$ 25.000,00			R\$ 20.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 59.368,00
331	Pouso Novo	R\$ 5.000,00					R\$ 80.000,00	R\$ 85.000,00
332	Presidente Lucena	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
333	Progresso	R\$ 25.000,00						R\$ 25.000,00
334	Protásio Alves	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
335	Putinga	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
336	Quaraí	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
337	Quatro Irmãos	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
338	Quevedos	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
339	Quinze de Novembro	R\$ 25.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
340	Redentora	R\$ 75.000,00						R\$ 75.000,00
341	Relvado	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

342	Restinga Seca	R\$ 40.000,00	R\$ 70.000,00				R\$ 43.103,00	R\$ 153.103,00
343	Rio dos Índios	R\$ 25.000,00				R\$ 30.000,00	R\$ 14.368,00	R\$ 69.368,00
344	Rio Grande	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00		R\$ 250.000,00			R\$ 285.000,00
345	Rio Pardo	R\$ 35.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 55.000,00
346	Riozinho	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
347	Roca Sales	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
348	Rodeio Bonito	R\$ 20.000,00				R\$ 30.000,00	R\$ 14.368,00	R\$ 64.368,00
349	Rolador	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
350	Rolante	R\$ 15.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 43.736,00
351	Ronda Alta	R\$ 35.000,00				R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 135.000,00
352	Rondinha	R\$ 35.000,00						R\$ 35.000,00
353	Roque Gonzales	R\$ 25.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 45.000,00
354	Rosário do Sul	R\$ 20.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
355	Sagrada Família	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
356	Saldanha Marinho	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
357	Salto do Jacuí	R\$ 20.000,00	R\$ 50.000,00					R\$ 70.000,00
358	Salvador das Missões	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
359	Salvador do Sul	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
360	Sananduva	R\$ 40.000,00					R\$ 57.471,00	R\$ 97.471,00
361	Santa Bárbara do Sul	R\$ 15.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 43.736,00
362	Santa Cecília do Sul	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
363	Santa Clara do Sul	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
364	Santa Cruz do Sul	R\$ 45.000,00				R\$ 30.000,00	R\$ 43.103,00	R\$ 118.103,00
365	Santa Margarida do Sul	R\$ 5.000,00		R\$ 50.000,00			R\$ 43.103,00	R\$ 98.103,00
366	Santa Maria	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00				R\$ 43.103,00	R\$ 83.103,00
367	Santa Maria do Herval	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
368	Santa Rosa	R\$ 50.000,00				R\$ 50.000,00	R\$ 57.471,00	R\$ 157.471,00
369	Santa Tereza	R\$ 5.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00
370	Santa Vitória do Palmar	R\$ 10.000,00			R\$ 20.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 44.368,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

371	Santana da Boa Vista	R\$ 40.000,00	R\$ 30.000,00					R\$ 70.000,00
372	Santana do Livramento	R\$ 35.000,00		R\$ 250.000,00			R\$ 86.204,00	R\$ 371.204,00
373	Santiago	R\$ 30.000,00				R\$ 80.000,00	R\$ 43.103,00	R\$ 153.103,00
374	Santo Ângelo	R\$ 45.000,00					R\$ 57.471,00	R\$ 102.471,00
375	Santo Antônio da Patrulha	R\$ 15.000,00					R\$ 43.103,00	R\$ 58.103,00
376	Santo Antônio das Missões	R\$ 30.000,00						R\$ 30.000,00
377	Santo Antônio do Palma	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
378	Santo Antônio do Planalto	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
379	Santo Augusto	R\$ 25.000,00			R\$ 20.000,00		R\$ 43.103,00	R\$ 88.103,00
380	Santo Cristo	R\$ 35.000,00			R\$ 80.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 129.368,00
381	Santo Expedito do Sul	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
382	São Borja	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00			R\$ 57.471,00	R\$ 122.471,00
383	São Domingos do Sul	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
384	São Francisco de Assis	R\$ 30.000,00				R\$ 80.000,00		R\$ 110.000,00
385	São Francisco de Paula	R\$ 10.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 38.736,00
386	São Gabriel	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 60.000,00			R\$ 43.103,00	R\$ 328.103,00
387	São Jerônimo	R\$ 25.000,00			R\$ 35.000,00			R\$ 60.000,00
388	São João da Urtiga	R\$ 20.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 48.736,00
389	São João do Polêsine	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
390	São Jorge	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
391	São José das Missões	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
392	São José do Herval	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
393	São José do Hortêncio	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
394	São José do Inhacorá	R\$ 10.000,00			R\$ 20.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 44.368,00
395	São José do Norte	R\$ 75.000,00			R\$ 250.000,00		R\$ 57.471,00	R\$ 382.471,00
396	São José do Ouro	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
397	São José do Sul	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
398	São José dos Ausentes	R\$ 20.000,00					R\$ 43.103,00	R\$ 63.103,00
399	São Leopoldo	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

400	São Lourenço do Sul	R\$ 140.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 40.000,00			R\$ 14.368,00	R\$ 284.368,00
401	São Luiz Gonzaga	R\$ 30.000,00			R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 14.368,00	R\$ 144.368,00
402	São Marcos	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
403	São Martinho	R\$ 25.000,00						R\$ 25.000,00
404	São Martinho da Serra	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
405	São Miguel das Missões	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
406	São Nicolau	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
407	São Paulo das Missões	R\$ 35.000,00			R\$ 30.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 79.368,00
408	São Pedro da Serra	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
409	São Pedro das Missões	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
410	São Pedro do Butiá	R\$ 15.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 43.736,00
411	São Pedro do Sul	R\$ 25.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
412	São Sebastião do Caí	R\$ 10.000,00				R\$ 80.000,00		R\$ 90.000,00
413	São Sepé	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00				R\$ 14.368,00	R\$ 69.368,00
414	São Valentim	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
415	São Valentim do Sul	R\$ 5.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00
416	São Valério do Sul	R\$ 35.000,00						R\$ 35.000,00
417	São Vendelino	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
418	São Vicente do Sul	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
419	Sapiranga	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
420	Sapucaia do Sul	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
421	Sarandi	R\$ 35.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 55.000,00
422	Seberi	R\$ 30.000,00			R\$ 40.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 84.368,00
423	Sede Nova	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
424	Segredo	R\$ 65.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 85.000,00
425	Selbach	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
426	Senador Salgado Filho	R\$ 25.000,00			R\$ 20.000,00			R\$ 45.000,00
427	Sentinela do Sul	R\$ 20.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
428	Serafina Corrêa	R\$ 20.000,00					R\$ 57.471,00	R\$ 77.471,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

429	Sério	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
430	Sertão	R\$ 35.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 49.368,00
431	Sertão Santana	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
432	Sete de Setembro	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
433	Severiano de Almeida	R\$ 20.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 34.368,00
434	Silveira Martins	R\$ 5.000,00					R\$ 57.471,00	R\$ 62.471,00
435	Sinimbu	R\$ 35.000,00			R\$ 30.000,00			R\$ 65.000,00
436	Sobradinho	R\$ 25.000,00						R\$ 25.000,00
437	Soledade	R\$ 25.000,00			R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00		R\$ 135.000,00
438	Tabaí	R\$ 5.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 19.368,00
439	Tapejara	R\$ 40.000,00				R\$ 80.000,00 ³		R\$ 40.000,00
440	Tapera	R\$ 15.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
441	Tapes	R\$ 5.000,00		R\$ 25.000,00		R\$ 80.000,00		R\$ 110.000,00
442	Taquara	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00				R\$ 14.368,00	R\$ 54.368,00
443	Taquari	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00
444	Taquaruçu do Sul	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
445	Tavares	R\$ 35.000,00	R\$ 30.000,00					R\$ 65.000,00
446	Tenente Portela	R\$ 30.000,00			R\$ 30.000,00		R\$ 14.368,00	R\$ 74.368,00
447	Terra de Areia	R\$ 10.000,00		R\$ 25.000,00				R\$ 35.000,00
448	Teutônia	R\$ 20.000,00					R\$ 28.736,00	R\$ 48.736,00
449	Tio Hugo	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
450	Tiradentes do Sul	R\$ 35.000,00						R\$ 35.000,00
451	Toropi	R\$ 25.000,00					R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
452	Torres	R\$ 10.000,00		R\$ 70.000,00			R\$ 28.736,00	R\$ 108.736,00
453	Tramandaí	R\$ 5.000,00		R\$ 90.000,00				R\$ 95.000,00
454	Travesseiro	R\$ 10.000,00						R\$ 10.000,00
455	Três Arroios	R\$ 15.000,00						R\$ 15.000,00
456	Três Cachoeiras	R\$ 20.000,00						R\$ 20.000,00
457	Três Coroas	R\$ 5.000,00						R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

458	Três de Maio	R\$ 45.000,00				R\$ 30.000,00		R\$ 43.103,00	R\$ 118.103,00
459	Três Forquilhas	R\$ 15.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 29.368,00
460	Três Palmeiras	R\$ 25.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 39.368,00
461	Três Passos	R\$ 35.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 71.839,00	R\$ 126.839,00
462	Trindade do Sul	R\$ 20.000,00					R\$ 80.000,00		R\$ 100.000,00
463	Triunfo	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
464	Tucunduva	R\$ 20.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 57.471,00	R\$ 97.471,00
465	Tunas	R\$ 25.000,00							R\$ 25.000,00
466	Tupanci do Sul	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
467	Tupanciretã	R\$ 20.000,00		R\$ 70.000,00					R\$ 90.000,00
468	Tupandi	R\$ 10.000,00				R\$ 20.000,00			R\$ 30.000,00
469	Tuparendi	R\$ 40.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 54.368,00
470	Turuçu	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00						R\$ 45.000,00
471	Ubiretama	R\$ 25.000,00				R\$ 20.000,00			R\$ 45.000,00
472	União da Serra	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
473	Unistalda	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
474	Uruguaiana	R\$ 10.000,00			R\$ 60.000,00			R\$ 28.736,00	R\$ 98.736,00
475	Vacaria	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
476	Vale do Sol	R\$ 85.000,00				R\$ 30.000,00			R\$ 115.000,00
477	Vale Real	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
478	Vale Verde	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
479	Vanini	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
480	Venâncio Aires	R\$ 75.000,00				R\$ 30.000,00		R\$ 28.736,00	R\$ 133.736,00
481	Vera Cruz	R\$ 30.000,00				R\$ 20.000,00		R\$ 28.736,00	R\$ 78.736,00
482	Veranópolis	R\$ 10.000,00						R\$ 14.368,00	R\$ 24.368,00
483	Vespasiano Corrêa	R\$ 10.000,00							R\$ 10.000,00
484	Viadutos	R\$ 20.000,00						R\$ 80.000,00	R\$ 28.736,00
485	Viamão	R\$ 35.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,00		R\$ 80.000,00 + R\$ 80.000,00 ³	R\$ 14.368,00	R\$ 264.368,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

486	Vicente Dutra	R\$ 40.000,00							R\$ 40.000,00
487	Victor Graeff	R\$ 20.000,00							R\$ 20.000,00
488	Vila Flores	R\$ 5.000,00					R\$ 14.368,00		R\$ 19.368,00
489	Vila Lângaro	R\$ 25.000,00							R\$ 25.000,00
490	Vila Maria	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
491	Vila Nova do Sul	R\$ 10.000,00					R\$ 14.368,00		R\$ 24.368,00
492	Vista Alegre	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
493	Vista Alegre do Prata	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
494	Vista Gaúcha	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
495	Vitória das Missões	R\$ 15.000,00				R\$ 20.000,00			R\$ 35.000,00
496	Westfália	R\$ 15.000,00							R\$ 15.000,00
497	Xangri-lá	R\$ 5.000,00							R\$ 5.000,00
	Total	10.040.000,00	1.400.000,00	2.100.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	24.040.000,00

1	Exceto assentados, pescadores artesanais, aqüicultores, quilombolas, indígenas e suas organizações.
2	Recurso destinado a agroindústrias cadastradas no PEAf, até 17/03/2022 (exceto para agroindústrias inclusas, somente se não houver interesse manifesto das agroindústrias somente cadastradas).
3	Municípios em suplência. Exceto Viamão: R\$80.000,00 (titular) e R\$80.000,00 (suplente).